



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

Exmo(a). Senhor(a)

CIRCULAR N.º 21/2023

2023-11-07

ASSUNTO: Ordem de Trabalhos para a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mafra, a realizar no próximo dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), pelas 09,30h.

Após a necessária aprovação pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, dou conhecimento a V. Exa. da ordem de trabalhos para a reunião de Câmara a realizar no próximo dia **10 de novembro** pelas **09,30h** no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Mafra.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Competência delegada e subdelegada.
2. Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento.

II – ORDEM DO DIA

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1.1. Ata.
- 1.2. Memorando de Entendimento entre os Municípios de Mafra, Faro, Figueira de Castelo Rodrigo, Lisboa e Porto e o Centre Européen de Musique – CEM – Ratificação de despacho.
- 1.3. Orientações ao representante do Município na Assembleia Intermunicipal AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para Tratamento de Resíduos Sólidos - Ratificação de despacho.
- 1.4. Orientações ao representante do Município na Assembleia Intermunicipal da AMIUC – Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas - Ratificação de despacho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

- 1.5.** Orientações ao representante do Município na Assembleia Geral da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras – Ratificação de despacho.
- 1.6.** Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas de desenvolvimento turístico e económico – Alteração ao Regulamento de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Mafra.

2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO

- 2.1.** Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual para a execução da empreitada referente à “Construção da Unidade de Saúde de Mafra Oeste” – Adjudicação

3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- 3.1.** Processo de Transporte escolar não enquadrável no Regulamento Municipal - Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Mafra (Outras Escolas).
- 3.2.** Processo de Transporte escolar não enquadrável no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar para frequência do Conservatório de Mafra em regime de ensino articulado.
- 3.3.** Atividades na Interrupção Letiva do Natal do ano letivo de 2023/2024 – definição da comparticipação familiar de um dia útil de atividades.
- 3.4.** Cedência de Instalações Desportivas Municipais à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.
- 3.5.** Isenção de pagamento do valor das mensalidades nos núcleos desportivos municipais a atletas com desempenho desportivo relevante- Ratificação de despacho



✱

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos
Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos

4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO

- 4.1.** Auditórios Municipais – Cedências.
- 4.2.** Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra – Isenção de IMI para as Associações – 2024.
- 4.3.** Fixação de Preços – o Natal chegou à Vila 2023.

5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

- 5.1.** Isenção de taxas pela realização de operação urbanística – Proc.º OP-72/2022.
- 5.2.** Isenção de taxas pela realização de operação urbanística – Proc.º 86/2022.
- 5.3.** Majoração de IMI- Fichas de Avaliação do Nível de Conservação dos Edifícios em Ruínas.
- 5.4.** Mafra Requalifica – Fichas de Avaliação do Nível de Conservação dos Edifícios.

6. GIATUL-ACTIVIDADES LÚDICAS, INFRAESTRUTURAS E RODOVIAS, EM, SA

- 6.1.** Instrumentos de Gestão Previsional para o período de 2024 a 2028/ Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos de Gestão Previsional.

III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)